

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0279/70 (Reautuado em 22/01/80)

INTERESSADA: SELMA SALTINI PRETO

ASSUNTO : Contrato da interessada para lecionar Orientação Vocacional, História da Educação e Filosofia da Educação - FCL de Votuporanga

RELATOR : Cons. Henrique Gamba

PARECER CEE Nº 630/80 - CTG - APROVADO EM 23/04/80.

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

O responsável pela direção da Faculdade de Ciências e Letras de Votuporanga encaminha à aprovação deste Conselho a indicação de Selma Saltini Preto para lecionar, no Departamento de Educação do curso de Pedagogia, as disciplinas Orientação Vocacional, História da Educação e Filosofia da Educação.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

A interessada é licenciada em Pedagogia pela Faculdade de Filosofia de São Bento da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, ano 1959. Apresenta documentos comprobatórios de conclusão dos seguintes cursos de Pós-Graduação;

- a) Administração Escolar, com 120 horas-aula, realizado na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras do Sagrado Coração de Jesus, de Bauru;
- b) em Orientação Educativa, realizado na Faculdade de Filosofia de São Bento da Universidade Católica de São Paulo;
- c) em Filosofia da Educação, realizado na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

Realizou, ainda, curso de Aperfeiçoamento em Didática, com 180 h/a., na Faculdade de Ciências e Letras de Votuporanga e de especialização em Educação na mesma Faculdade (300 h/a).

II - CONCLUSÃO

Favorável à autorização para que Selma Saltini Preto leccione as disciplinas Orientação Vocacional, História da Educação

ção e Filosofia da Educação na Faculdade de Ciências e Letras de Votuporanga, na categoria docente de Professor I.

São Paulo, 19 de março de 1980

a) Consº. Henrique Gamba - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Eurípedes Malavolta, Henrique Gamba, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, Nicolas Boer, Paulo Gomes Romeo e Tharcísio Damy de Souza Santos.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 2.4.80

a) Consº Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 23 de abril de 1980

a) Consa. MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR - Presidente